



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL PROINTER 03/2022

Pré-Seleção para o Programa *Study of the U.S. Institutes (SUSI) for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development*

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER-UFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO de dois (02) estudantes de graduação de qualquer um dos cursos existentes na Universidade Federal do Pará, para o Programa *Study of the U.S. Institutes for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development*, conforme o disposto abaixo.

1. OBJETIVO GERAL

- 1.1 O objetivo geral deste Edital é selecionar e indicar candidatos para a edição de inverno do programa *Study of the U.S. Institutes for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development - SUSI* à Embaixada e Consulados dos EUA, para posterior seleção de estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras por parte do Departamento de Estado em Washington, que fará a indicação final para participação no programa (ver descrição detalhada do programa no link: <https://cl.usembassy.gov/2023-study-of-the-u-s-institute-susi-for-student-leaders-on-entrepreneurship-and-economic-development/>)

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

2.1. O programa irá ocorrer presencialmente de 14 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023 nas instalações do *Institute for Training and Development*, em Amherst, Massachusetts (EUA). O SUSI contempla programações acadêmicas intensivas de curto prazo, cujo objetivo é fornecer aos grupos de líderes estudantis de graduação uma compreensão mais profunda sobre os Estados Unidos da América e, ao mesmo tempo, aprimorar suas habilidades de liderança. A programação consiste em residência acadêmica de quatro semanas com uma série de discussões em seminários, leituras, apresentações em grupo e palestras.

O SUSI sobre Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico fornecerá aos participantes uma visão geral dos princípios de empreendedorismo e empreendedorismo social, analisando o desenvolvimento, a história, os desafios e os sucessos das empresas dos EUA, liderança empresarial e empoderamento econômico das mulheres, nos Estados Unidos e no mundo. Os tópicos podem incluir, mas não estão limitados a, estratégias de capital social para o desenvolvimento econômico sustentável, educação financeira, bancos, micro finanças, desenvolvimento e gestão organizacional, inovação, mercados emergentes e análise de risco, planejamento estratégico de negócios, responsabilidade social corporativa e minorias no empreendedorismo.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA

- 3.1. Os candidatos deverão reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:
- Não estar matriculado nem estar cursando o último semestre (isto é, em vias de concluir seu curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

de graduação na UFPA);

- Ser proficiente em inglês; precisará compreender totalmente as palestras, participar ativamente das discussões, ler e escrever tarefas em inglês;
- Demonstrar interesse no tópico de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- Ter entre 18 e 25 anos de idade;
- Demonstrar fortes qualidades de liderança e potencial em suas atividades universitárias e comunitárias;
- Mostrar interesse em aprender sobre os Estados Unidos;
- Ter um alto nível de desempenho acadêmico, indicado pelas notas, prêmios e recomendações dos professores;
- Demonstrar compromisso com as atividades comunitárias e extracurriculares da universidade;
- Ter pouca ou nenhuma experiência prévia de estudo ou viagem aos Estados Unidos ou a qualquer outro lugar fora de seu país de origem;
- Ser maduro, responsável, independente, confiante, de mente aberta, tolerante, atencioso e inquisitivo;
- Estar disposto e ser capaz de participar plenamente de um programa acadêmico virtual intensivo, se necessário.
- Estar disposto a viver no campus universitário, compartilhar acomodações e ser capaz de experimentar práticas culturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

- 4.1. Os candidatos deverão fazer o *upload* de um único arquivo no formato “pdf” (identificado com o título **Programa SUSI - Nome do(a) candidato(a)**) no formulário disponibilizado em: <https://forms.gle/6jvgsYvgBPZxtW1LA>
O arquivo deverá conter os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- *Application Form* – Winter SUSI 2023. Baixe o arquivo aqui (LINK!).
- Histórico escolar recente do(a) candidato(a);
- *Curriculum Vitae*;
- Carta de recomendação em inglês de um professor ou supervisor que possa referendar o interesse do candidato acerca do tema de Empreendedorismo e Desenvolvimento econômico, além da fluência em inglês.
- Certificado de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS, ou outro que possua);
- Breve “*essay*” que responda às perguntas listadas na última página do **Formulário de Inscrição** (*Application Form* – Winter SUSI 2023.docx).

5. PRAZO PARA INSCRIÇÕES NA UFPA: de 09/09 até 29/09/2022

6. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da UFPA (Primeira etapa):

6.1 Análise documental: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos candidatos de acordo com as condições do presente edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Nesta etapa, serão pré-selecionados pela comissão da UFPA os dois (02) estudantes (um titular e um suplente). Os nomes dos candidatos pré-selecionados serão enviados à embaixada dos Estados Unidos, além de divulgados no site da PROINTER (prointer.ufpa.br). Nenhuma informação será prestada por telefone.

7. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da Embaixada dos Estados Unidos (segunda etapa):

7.1. A embaixada dos Estados Unidos avaliará a documentação dos candidatos pré-selecionados pelas Universidades, escolherá os que passarão por entrevista e decidirá os nomes dos selecionados.

7.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para quaisquer dos seguintes endereços eletrônicos: swramos@ufpa.br ou lauradiva@ufpa.br.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Após o encerramento do prazo limite para inscrição, a PROINTER não receberá nenhuma documentação em qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

8.2. Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

8.3. Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão nomeada pela PROINTER, ouvido o Pró-Reitor de Relações Internacionais.

Belém, 09 de setembro de 2022.

Professor Dr Edmar Tavares da Costa
Pró-Reitor de Relações Internacionais